CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 18, 23 DE AGOSTO DE 2024.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 18/2023

Modifica o Projeto de Lei Complementar n. 18, de 18 de agosto de 2023, o qual Altera o Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das vias públicas, bairros e bens públicos municipais de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a parte final do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n. 18, de 18 de agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Estrada 6000 Primeiro de Julho, que consta definido no Anexo III da Lei Complementar n. 141, de 28 de abril de 2023, para passar a vigorar com a seguinte redação:

~~Estrada 6000 Primeiro de Julho~~
~~Estrada 6000 José Gregório Dias (NR~~)
Estrada 6000 Jorge Gregório Dias (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 18, de 18 de agosto de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de agosto de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 18/2024
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 18/2023

Verificou-se a ocorrência de um erro de material no que tange ao nome do homenageado, ao passo que o nome daquele é “JORGE GREGÓRIO DIAS” conforme consta da certidão de óbito anexa ao projeto de Lei Complementar n. 18/2023, no entanto, no corpo do projeto erroneamente constou a grafia “José Gregório Dias”, fazendo-se assim necessária a apresentação da emenda legislativa, a fim de constar o nome correto da pessoa a ser homenageada.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de agosto de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador